



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 200/2021

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 114/2021”, de autoria do Vereador Rafael de Castro, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Cidade Símbolo de Integração do Merossul
Secretaria Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	111
ENTRADA EM	18.03.21
SAÍDA EM:	18.03.21
LIVRAMENTO	
DESTINO:	

Memorando 98/2021

Sant'Ana do Livramento/RS, 18 de março de 2021.

À

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Memorando de n.º 181/2021, referente ao pedido de informação de n.º 114 do Ilustríssimo Senhor Vereador Rafael de Castro, informa o seguinte:

O recurso recebido em 30 de abril de 2020, através da Ordem Bancária n.º 808630, conforme processo de n.º 25000.058444/2020-17, proposta de n.º 360008178202000, portaria n.º 771, não foi aplicado no exercício de 2020, o qual está em tramitação no Poder Legislativo para inclusão no orçamento de 2021, conforme Projeto de lei n.º 33 de 2021, para ser aplicado neste.

Por fim, segue em anexo, fotocópia da documentação para que ocorra uma melhor visualização do explanado anteriormente.

Atenciosamente.

Caroline Alves Gomes
Mat. 816803
Caroline Alves Gomes, Secretária Municipal da Saúde
Sant'Ana do Livramento-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MEMORANDO INTERNO 235 -ctb/2021

PARA: Gabinete da Secretária

DE: Setor Contabilidade

DATA: 16/03/2021

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 36/2021

Vimos, pelo presente, informar que o recurso recebido em 30/04/2020, através da Ordem Bancária nº 808630, Processo nº 25000.058444/2020-17, Proposta nº 360008178202000, Portaria nº 771, não foi aplicado no exercício de 2020, o qual está em tramitação no Poder Legislativo para inclusão no Orçamento de 2021, conforme Projeto de Lei Ordinária nº 33 de 2021, para ser aplicado neste.


Sandra Denize Silva Cardoso
CRC 57798/0-3
M-1 00000

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

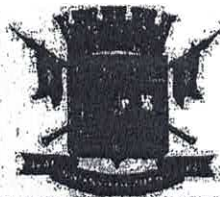
Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Abril	Fundo a Fundo

Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	12.094.007/0001-07	ATENÇÃO BÁSICA
	Ação	Ação Detalhada
	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

UF	Município	Código IBGE
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	431710
	Ano Censo	Prefeito(a)
	2020	ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

População		Presidente Conselho
76.321 habitantes		DELMAR DA ROSA RODRIGUES
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	
31/12/2020	CAROLINE ALVES GOMES	

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	OB	Agência	Conta	OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Agões
									Total	Desconto	Líquido					
/Parcela																
Única em 2020	808630	30/04/2020	MUNICIPAL	104	005053	0066240300	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.058444/2020-17	3600308174202000	771	
Única em 2020	808630	30/04/2020	MUNICIPAL	104	005053	0066240300	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.058444/2020-17	3600308178202000	771	
							Total		500.000,00	0,00	500.000,00					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00-SMS".

E.E. PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA, COM FOCO NO CUIDADO AS PESSOAS"**, na ação **"3803 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EMENDA LISIANE BAYER"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00	4500*
		TOTAL	300.000,00	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através do Fundo Nacional de Saúde, disponível na conta corrente nº0006240300 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal de Administração